

Lei nº 1.117/2014

Revoga a Lei Municipal nº 941/2011, que Dispõe Sobre Gratificação a Título de Incentivo para Servidores Públicos Municipais Estatutários com Estabilidade, e da Outras Providencias.

DANILO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 941/2011, que dispõe sobre gratificação a título de incentivo para servidores públicos municipais estatutários com estabilidade, que solicitarem a rescisão do contrato de trabalho por acordo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 04 de novembro de 2014.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal

A presente Lei registrada e publicada em data supra.

JANDIR CRISTOLFI PANIS
Sec. Adm. Finanças e Planejamento